



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/2018.

Em, 24 de setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO ART.15
DO PROJETO DE LEI Nº 93/2018 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS.**

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - O Artigo 15 do Projeto de Lei 93/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, e à anuência prévia do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de Setembro de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Após minuciosa análise, propomos a presente Emenda para melhor adequação da matéria.